



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

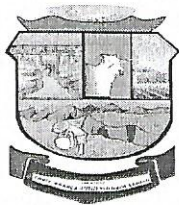
LEI N.º 429 – DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a empenho de Despesas de Exercícios Anteriores desta Casa de Leis, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca
002 – Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
032 – Ação Legislativa
1010 – Processo Legislativo
1004 – Pagar Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte Dotação:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca

002 – Secretaria da Câmara Municipal

01 – Legislativa

032 – Controle Externo

1010 – Processo Legislativo

1003 – Ampliar o Prédio da Câmara

44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, 01 de abril de 2011.


JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal